



PROJETO DE LEI Nº 04, de 05 de Fevereiro de 2024.

AUTORIA: Vereador Major Negreiros

CRIA O PROGRAMA DE COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL NO INTERIOR DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica criado, no Município de Palmas, o Programa de Combate ao Assédio Sexual no interior dos ônibus de transporte coletivo de passageiros, consistente em ações afirmativas, educativas e repreensivas, a fim de coibir o assédio sexual e a violência contra as mulheres, e incentivar a denúncia dos agressores.

Parágrafo único. Por assédio sexual entende-se o fato de constranger alguém por meio de palavras, comentários, gestos ou contatos físicos que possuam teor obsceno ou conotação sexual.

Art. 2º No interior de todos os ônibus de transporte coletivo de passageiros e nos terminais de passageiros deverão ser afixados adesivos padronizados com os dizeres “Assédio Sexual no Ônibus é Crime”.

§ 1º Os adesivos deverão ser confeccionados em tamanho não inferior a 29,7cm x 21,0cm.

§ 2º Os adesivos deverão estar em locais visíveis e informar o número do disque denúncia de violência contra as mulheres e os procedimentos a serem adotados em caso de assédio sexual no interior dos ônibus de transporte coletivo de passageiros.

Art.3º As imagens das câmeras de videomonitoramento e o sistema GPS desses ônibus, quando existentes, deverão ser disponibilizados às autoridades policiais para identificação dos assediadores e do exato momento do assédio sexual.

RECEBEMOS
Em 05/02/2024
J. Negreiros



Art. 4º Essa lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, Estado do Tocantins, 05 de Fevereiro de 2024.


Major Negreiros

Vereador



JUSTIFICATIVA

São frequentes os relatados de casos de assédio sexual no interior dos ônibus de transporte coletivo de passageiros. Esses relatos são feitos por estudantes, trabalhadoras, mulheres de todas as idades que utilizam diariamente este meio de locomoção.

Pesquisa divulgada em 20 de Maio de 2016 pela Organização Internacional de Combate à Pobreza ActionAid, mostrou que 86% das mulheres entrevistadas no mundo inteiro já sofreram assédio em lugares públicos nas suas cidades. Nesta pesquisa, todas as estudantes entrevistadas afirmaram que já sofreram assédio em suas cidades.

Em relação às formas de assédio sofridas em público pelas brasileiras, o “assobio” é o mais comum (77%), seguido por olhares insistentes (74%), comentários de cunho sexual (57%) e xingamentos (39%). Neste levantamento, as mulheres também foram questionadas sobre em quais situações elas sentiram mais medo ao serem assediadas. Para 68% das mulheres, o local onde sentiram mais medo foi dentro do transporte coletivo.

Assédio sexual não é paquera, nem elogio. Minimamente, se ocorre na sua forma verbal ou gestual. Ao tratar do assunto em seu site o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, menciona que o abuso gera diversos impactos psicológicos nas vítimas, como insônia, depressão, aumento de pressão arterial, dor no pescoço e transtornos alimentares. É uma violência grave que fere a dignidade de milhões de pessoas, principalmente mulheres, crianças e adolescentes.

O objetivo do projeto é alertar a comunidade em geral para a desnaturalização de um comportamento que não é natural. Nenhuma pessoa tem o direito de invadir a privacidade, a intimidade e a liberdade sexual de outra pessoa. A ideia é incentivar vítimas de assédio a denunciar, para que de fato o assunto seja debatido no município: se constrange, não é elogio.



Se gera desconforto, não é paquera. Se a pessoa diz NÃO, é violência. Diante da importância deste projeto no combate à violência contra as mulheres no transporte coletivo, solicitamos o apoio dos nobres pares ao projeto.

Palmas, Estado do Tocantins, 05 Fevereiro de 2024.



Major Negreiros
Vereador